



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

OF/PMVA/GP/Nº 371/2024.

Em, 19 de setembro de 2024.

EXCELENTÍSSIMA SRA. ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

NESTA

Respeitosamente, cumprimentando-o, encaminhamos o autógrafo da Lei nº 1524/2024 que **“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA LEILA DAVID MILANEZE, NA COMUNIDADE DE SANTANA, NESTE MUNICÍPIO”**.

Elevamos protesto de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1524, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
QUADRA POLIESPORTIVA LEILA DAVID
MILANEZE, NA COMUNIDADE DE
SANTANA, NESTE MUNICÍPIO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO;** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**QUADRA POLIESPORTIVA LEILA DAVID
MILANEZE**”, a quadra poliesportiva localizada na Comunidade de SANTANA neste
Município

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Alta-ES, 19 de setembro de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal